



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Aquisição de Madeira de Lei Mista para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Augusto Corrêa/PA**, conforme especificações e condições constantes neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do Objeto "Madeira de Lei Mista", faz-se necessária para a manutenção dos serviços executados pela Prefeitura e Secretarias municipais de Augusto Corrêa/PA, pois, se trata de um material essencial na execução dos serviços desses órgãos, tais como: reforma, construção, reformas e construção de telhados, construção de palcos, entre outros. Reformar e construir prédios públicos são fundamentais para propiciar um ambiente adequado e agradável a funcionários e munícipes que procuram o serviço público, dessa forma a aquisição deste material se justifica na melhoria e no desenvolvimento da cidade.

O Município, ao contratar o objeto, atende aos preceitos constitucionais, que zela pelo bem público zelando e mantendo apta a utilização.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações e previsão das referidas quantidades são as descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Prefeitura e/ou Secretarias municipais, por meio representante designado, ou por quem for determinado por eles. O horário será de segunda a sexta-feira, de 08h00min horas às 13h00min horas, ou, excepcionalmente, em outro dia e horário, desde que justificada a urgência.

4.2. O local de entrega será feito na sede dos órgãos mencionados ou em outro local desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

4.3. A entrega do material licitado deverá ser realizada de forma parcelada, portanto, os órgãos não farão estoque dos produtos licitados. Os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade. A solicitação do envio dos produtos será acordada (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

4.4. Os materiais serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. A estimativa da quantidade, constante do anexo, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da



demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Após os materiais serem recebidos, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

5.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;

5.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

5.5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

5.6. O pagamento ficará condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

6.2 - O Contratado responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

6.3 - Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser enviados a Prefeitura Municipal e secretarias agregadas, que dará o encaminhamento devido para a apresentação de respostas.

6.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 11 de fevereiro de 2021.


Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAUJO PREFEITO

Secretário Municipal de Obras - SEMOB

Decreto nº 001/2021



ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição	Unid.	Qtd
1	PEÇA MADEIRA CUP 10X5 4 MT	UND	350
2	PEÇA MADEIRA CUP 10X5 5 MT	UND	350
3	PEÇA MADEIRA CUP 10X5 6 MT	UND	350
4	PEÇA MADEIRA CUP 10X5 7 MT	UND	340
5	PEÇA MADEIRA MISTA 10X5 4 MT	UND	350
6	PEÇA MADEIRA MISTA 10X5 5 MT	UND	290
7	PEÇA MADEIRA MISTA 10X5 6 MT	UND	300
8	PEÇA MADEIRA MISTA 10X5 7 MT	UND	290
9	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 3 MT	UND	330
10	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 4 MT	UND	350
11	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 5 MT	UND	320
12	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 6 MT	UND	300
13	PEÇA MADEIRA CUP 12X6 7 MT	UND	300
14	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 3 MT	UND	320
15	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 4 MT	UND	350
16	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 5 MT	UND	320
17	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 6 MT	UND	330
18	PEÇA MADEIRA MISTA 12X6 7 MT	UND	300
19	PEÇA MADEIRA CUP 14X7 3 MT	UND	280
20	PEÇA MADEIRA CUP 14X7 4 MT	UND	300
21	PEÇA MADEIRA CUP 14X7 5 MT	UND	310
22	PEÇA MADEIRA CUP 14X7 6 MT	UND	310
23	PEÇA MADEIRA CUP 14X7 7 MT	UND	300
24	PEÇA MASSA 10X10 3 MT	UND	150



25	PEÇA MASSA 10X10 4 MT	UND	300
26	PEÇA MASSA 10X10 5 MT	UND	300
27	PEÇA MASSA 10X10 6 MT	UND	290
28	PEÇA MASSA 10X10 7 MT	UND	280
29	PEÇA MASSA 8X8 3 MT	UND	130
30	PEÇA MASSA 8X8 4 MT	UND	250
31	PEÇA MASSA 8X8 5 MT	UND	290
32	PEÇA MASSA 8X8 6 MT	UND	350
33	PEÇA MASSA 8X8 7 MT	UND	350
34	PERNAMANCA CUP 3 MT	DÚZIA	290
35	PERNAMANCA CUP 4 MT	DÚZIA	240
36	PERNAMANCA CUP 5 MT	DÚZIA	240
37	PERNAMANCA CUP 6 MT	DÚZIA	295
38	PERNAMANCA CUP 7 MT	DÚZIA	240
39	PERNAMANCA MISTA 3 MT	DÚZIA	220
40	PERNAMANCA MISTA 4 MT	DÚZIA	290
41	PERNAMANCA MISTA 5 MT	DÚZIA	290
42	PERNAMANCA MISTA 6 MT	DÚZIA	260
43	PERNAMANCA MISTA 7 MT	DÚZIA	300
44	RIPA CUPIUBA 3 MT	DÚZIA	365
45	RIPA CUPIUBA 4 MT	DÚZIA	360
46	RIPA CUPIUBA 5 MT	DÚZIA	365
47	RIPA CUPIUBA 6 MT	DÚZIA	310
48	RIPA MISTA 3 MT	DÚZIA	260
49	RIPA MISTA 4 MT	DÚZIA	310
50	RIPA MISTA CUP 5 MT	DÚZIA	310
51	RIPA MISTA 6 MT	DÚZIA	360
52	RIPÃO PARA FORRO 3 MT	DÚZIA	320
53	RIPÃO PARA FORRO 4 MT	DÚZIA	370



54	RIPÃO PARA FORRO 5 MT	DÚZIA	370
55	RIPÃO PARA FORRO 6 MT	DÚZIA	330
56	RIPÃO PARA FORRO 7 MT	DÚZIA	320
57	RIPÃO MADEIRA MISTA 3 MT	DÚZIA	270
58	RIPÃO MADEIRA MISTA 4 MT	DÚZIA	320
59	RIPÃO MADEIRA MISTA 5 MT	DÚZIA	320
60	RIPÃO MADEIRA MISTA 6 MT	DÚZIA	320
61	RIPÃO MADEIRA MISTA 7 MT	DÚZIA	270
62	TABUA DE FORMA 4 MT	DÚZIA	530
63	RIPÃO DE FORMA 4 MT	DÚZIA	555
64	TÁBUA 20X2 3 MT	UND	520
65	TÁBUA 20X2 5 MT	UND	520
66	TÁBUA PARA ASSOALHO	M ³	30
67	DESLIZANTE	M ³	30
68	LONGARINA 30X30 7MT	UND	130
69	PRANCHETA 15X0, 5 MT	UND	550

Augusto Corrêa/PA, 11 de fevereiro de 2021.

Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2021-GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO DA SILVA ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021